



Secretaria Municipal de
Assistência Social

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Assistência Social

PLANO DE TRABALHO

I – DADOS DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

Nome: Associação Filantrópica Nosso Lar - SER

CNPJ: 44.484.756/0001-29

Endereço: Rua Felix de Castro, nº 871 CEP: 19813-700 Assis-SP

Telefone: (18) 3322-3602

E-mail: serfilantropica@yahoo.com.br

II – DIRIGENTE DA ENTIDADE

Nome: Francisco Atilio Arcoleze

Endereço Residencial: Rua Santos Dumont, nº 466, CEP: 19806-060 Assis-SP

Telefone: (18) 99703-1530

E-mail: af.nossolar@gmail.com

III – TÉCNICO RESPONSÁVEL DA ENTIDADE

Nome: Vilma Aparecida Bianchi

Telefone: (18) 3322-3602

E-mail: serfilantropica@yahoo.com.br

Formação Profissional: Psicologia

IV – IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO E VIGÊNCIA

a) OBJETO:

Disponibilização de 250 (duzentos e cinquenta) vagas para crianças e adolescentes com deficiência de 0 a 18 anos. Excepcionalmente acima desta idade quando já faz parte do programa e não existe a possibilidade de encaminhamento.

b) VIGÊNCIA:

O objeto do presente Plano de Trabalho terá vigência no período de 10/01/2022 a 31/12/2022.

V – DESCRIÇÃO DA REALIDADE QUE SERÁ OBJETO DA PARCERIA:

A Organização da Sociedade Civil deverá estar devidamente preparada para oferecer o atendimento a vagas para crianças e adolescentes com deficiência de 0 a 18 anos, por meio de espaço físico, equipamentos, materiais e equipe de trabalho adequado, de acordo com as necessidades dos adolescentes e jovens.



Secretaria Municipal de
Assistência Social

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"

Secretaria Municipal de Assistência Social

a) DIAGNÓSTICO

Assistência Social do Projeto S.E.R./SUAS, tem como atividade principal ações que visem o atendimento e a Defesa e Garantia de Direitos sociais das pessoas com deficiência e suas famílias em situação de vulnerabilidade.

O Projeto S.E.R. – Serviço Especial de Reabilitação, oferece Serviço de Proteção Social Especial de Média Complexidade, para as Pessoas com Deficiência e suas Famílias, e tem por finalidade prestar serviço a criança e ao adolescente com deficiência e seus familiares para sua promoção e integração à vida comunitária. Atende demandas de abrangência regional dos municípios de Assis, Platina, Pedrinhas Paulista, Tarumã, visto que possui estrutura operacional para as exigências dos serviços eminentemente técnicos, com equipe capacitada e equipamentos especializados, manutenção e estruturação, visto que tal estrutura agrega um custo elevado ao processo de atendimento, inviabilizando ao poder municipal e de municípios menores prestar tais serviços especializados. Os serviços ofertados são gratuitos, planejados e de ação continuada, dado a necessidade de atendimento contínuo, sem discriminação de qualquer natureza.

O Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/1990) garante a todas as crianças e adolescentes direitos básicos relacionados à sua saúde, educação, profissionalização e trabalho, cultura e lazer, entre outros, buscando uma melhor qualidade de vida e aproveitamento dessa fase, visando à proteção integral, expressamente prevê a intersetorialidade dos órgãos e instituições públicas e entidades da sociedade civil.

Os direitos das crianças e adolescentes são defendidos por vários órgãos e instituições da sociedade civil, que juntos desenvolvem trabalhos específicos a público definidos. Diante da nossa realidade local o Projeto S.E.R, vem de encontro as necessidades de atender as crianças e adolescentes que apresentam deficiências, fortalecendo o convívio social, familiar, apoiando em sua melhora de vida.



Secretaria Municipal de
Assistência Social

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"

Secretaria Municipal de Assistência Social

VI - DESCRIÇÃO DAS METAS E DAS ATIVIDADES

Metas e Atividades a serem desenvolvidas	
<u>Metas</u>	Promover à qualidade de vida a criança com deficiência e sua família, proporcionando seu desenvolvimento e garantindo seus direitos.
<u>Atividades socioassistenciais desenvolvidas</u>	1 Desenvolvimento de autonomia pessoal: <ul style="list-style-type: none">• Inclusão Digital;• Socialização;• Educação Física;• Socialização I ell• Socialização III 2 Atividades artísticas /culturais: <ul style="list-style-type: none">• Oficina de Arte I• Oficina de Arte II



Secretaria Municipal de
Assistência Social

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"

Secretaria Municipal de Assistência Social

VII - PREVISÃO DA RECEITA E DAS DESPESAS

Os referidos recursos financeiros presentes no Plano de Trabalho são:

➤ **Municipal: R\$ 65.199,34**

Objeto	Mês	Repasse Mensal	Recursos Humanos	Custeio
Disponibilização de 250 vagas ao público alvo da Instituição	Janeiro	R\$ 5.433,27	R\$ 3.259,96	R\$ 2.173,31
	Fevereiro	R\$ 5.433,27	R\$ 3.259,96	R\$ 2.173,31
	Março	R\$ 5.433,27	R\$ 3.259,96	R\$ 2.173,31
	Abril	R\$ 5.433,27	R\$ 3.259,96	R\$ 2.173,31
	Maio	R\$ 5.433,27	R\$ 3.259,96	R\$ 2.173,31
	Junho	R\$ 5.433,27	R\$ 3.259,96	R\$ 2.173,31
	Julho	R\$ 5.433,27	R\$ 3.259,96	R\$ 2.173,31
	Agosto	R\$ 5.433,27	R\$ 3.259,96	R\$ 2.173,31
	Setembro	R\$ 5.433,27	R\$ 3.259,96	R\$ 2.173,31
	Outubro	R\$ 5.433,27	R\$ 3.259,96	R\$ 2.173,31
	Novembro	R\$ 5.433,27	R\$ 3.259,96	R\$ 2.173,31
	Dezembro	R\$ 5.433,37	R\$ 3.260,06	R\$ 2.173,31
TOTAL		R\$ 65.199,34	R\$ 39.119,62	R\$ 26.079,72



Secretaria Municipal de
Assistência Social

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"

Secretaria Municipal de Assistência Social

➤ **Estadual: R\$ 17.820,00**

Conforme Lei Estadual 13.242 de 08 de dezembro 2008, regulamentada pelo Decreto 54.026 de 16 de fevereiro de 2009, alterado pelo Decreto 56.383 de 08/11/2010 e normas estabelecidas na Resolução SEDS – 001 de 08 de janeiro de 2013, alterada pela Resolução SEDS 016 de 23/09/2015 e Resolução SEDS 29 de 27/12/2016.

Objeto	Mês	Repasso Mensal	Recursos Humanos
Disponibilização de 250 vagas ao público alvo da Instituição	Janeiro	R\$ 1.485,00	R\$ 1.485,00
	Fevereiro	R\$ 1.485,00	R\$ 1.485,00
	Março	R\$ 1.485,00	R\$ 1.485,00
	Abril	R\$ 1.485,00	R\$ 1.485,00
	Maio	R\$ 1.485,00	R\$ 1.485,00
	Junho	R\$ 1.485,00	R\$ 1.485,00
	Julho	R\$ 1.485,00	R\$ 1.485,00
	Agosto	R\$ 1.485,00	R\$ 1.485,00
	Setembro	R\$ 1.485,00	R\$ 1.485,00
	Outubro	R\$ 1.485,00	R\$ 1.485,00
	Novembro	R\$ 1.485,00	R\$ 1.485,00
	Dezembro	R\$ 1.485,00	R\$ 1.485,00
TOTAL		R\$ 17.820,00	R\$ 17.820,00



Secretaria Municipal de
Assistência Social

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"

Secretaria Municipal de Assistência Social

➤ **Federal: R\$ 66.960,00**

Objeto	Mês	Repasse Mensal	Recursos Humanos	Custeio
Disponibilização de 250 vagas ao público alvo da Instituição	Janeiro	R\$ 5.580,00	R\$ 3.668,00	R\$ 1.912,00
	Fevereiro	R\$ 5.580,00	R\$ 3.668,00	R\$ 1.912,00
	Março	R\$ 5.580,00	R\$ 3.668,00	R\$ 1.912,00
	Abril	R\$ 5.580,00	R\$ 3.668,00	R\$ 1.912,00
	Maió	R\$ 5.580,00	R\$ 3.668,00	R\$ 1.912,00
	Junho	R\$ 5.580,00	R\$ 3.668,00	R\$ 1.912,00
	Julho	R\$ 5.580,00	R\$ 3.668,00	R\$ 1.912,00
	Agosto	R\$ 5.580,00	R\$ 3.668,00	R\$ 1.912,00
	Setembro	R\$ 5.580,00	R\$ 3.668,00	R\$ 1.912,00
	Outubro	R\$ 5.580,00	R\$ 3.668,00	R\$ 1.912,00
	Novembro	R\$ 5.580,00	R\$ 3.668,00	R\$ 1.912,00
	Dezembro	R\$ 5.580,00	R\$ 3.668,00	R\$ 1.912,00
TOTAL		R\$ 66.960,00	R\$ 44.016,00	R\$ 22.944,00

VIII - FORMA DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES E DE CUMPRIMENTO DAS METAS

- **AVALIAÇÃO SÓCIOECONÔMICA:** A assistente social fará o estudo social para entender a realidade socioeconômica das famílias a fim de desvendar as questões sociais, as formas de intervenção e a participação das famílias nos serviços oferecidos pela instituição e na comunidade, trabalhando os determinantes sociais.
- **ORIENTAÇÕES SÓCIOFAMILIARES:** famílias receberão apoio na sua função protetiva, mobilizando e fortalecendo o convívio familiar e comunitário, incentivando o protagonismo das famílias para melhoria da qualidade de vida, utilizando estratégias de intervenção para discutir e mediar os problemas familiares.



Secretaria Municipal de
Assistência Social

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"

Secretaria Municipal de Assistência Social

- VISITAS DOMICILIARES : É um instrumento cujo objetivo principal é conhecer as condições de vida dos usuários, para subsidiar as intervenções de acompanhamento familiar.
- DEFESA E GARANTIA DE DIREITOS: As ações de Defesa e Garantia de direitos são realizadas a medida que as situações de violação de direitos são identificadas. Este trabalho é articulado com a rede de serviços do município, conselho tutelar, OAB, CREAS, Defensoria Pública e Sistema de Garantia de Direitos, além da participação de representantes da entidade nos Conselhos Municipais.
- REUNIÃO DE EQUIPE MULTIDISCIPLINAR: Realizada para juntos traçar ações a serem desenvolvidas e adequações para melhoria do trabalho
- ARTICULAÇÃO DOS SETORES SÓCIO ASSISTÊNCIAIS: Facilitar o acesso aos programas, projetos e demais políticas públicas existentes na Rede Socioassistencial do município.
- ELABORAÇÃO DE RELATÓRIOS E PRONTUÁRIOS: Todas as ações são registradas e devidamente organizadas para acompanhamento da evolução social do usuário e/ ou da família.
- PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS INTERNOS E EXTERNOS: organizar e participar de eventos internos e externos a serem realizados, atuando junto à equipe multidisciplinar com ideias e práticas.

IX - DEFINIÇÃO DOS PARÂMETROS A SEREM UTILIZADOS PARA AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS

As avaliações para aferição do cumprimento de metas são realizadas por meio da Comissão de Monitoramento e Avaliação do SUAS através de visita técnica realizada trimestralmente e reuniões com a equipe para discussão de casos que se fizerem necessários, planejamento de atividades e levantamento de demandas embasados, cada um em sua área de atuação, em avaliações empíricas do que cada profissional observa e analisa de cada situação e objetivo a ser trabalhado.

Vanessa de Oliveira Paulo Eugênio
Secretária Municipal de Assistência Social